



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

Município de Canela/RS

Secretaria-Geral de Governo / Corpo de Bombeiros

Necessidade da Administração: Aquisição de Lonas

### **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a aquisição de lonas para a Defesa Civil.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação fundamenta-se com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa para fornecimento de lona preta (6m – 200micras). A contratação é necessária visando o apoio da Defesa Civil, à população atingida pelos temporais que assolam o município de Canela. Com a aquisição do material, será possível auxiliar em áreas onde o solo está excessivamente encharcado, residências com destelhamento, e aplicação de lonas em áreas de risco, visto o município estar em alerta para novos temporais, conforme boletins informativos da Defesa Civil.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os bens/serviços contratação de empresa especializada no fornecimento de lona, têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Trata-se de serviço de pequeno valor, que se enquadra na hipótese de dispensa de licitação.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Não se aplica.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

Não se aplica.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

Após prestação e entrega dos serviços mediante apresentação de nota fiscal.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante cotação de preços e que ofertar pelo menor valor, na modalidade dispensa de pequeno valor.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Não se aplica.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

- 25685 – Material de Consumo

Canela, 10 de maio de 2024.

  
**Paula Fernanda Schuck**  
**Agente Administrativo**  
**Matrícula 9712**